



## EDITAL Nº 033/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2018** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) e a Regulamentação do ingresso de discentes graduados no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos Cursos de Segundo Ciclo do *Campus* de Varginha (Resolução CEPE nº 23 de 18/7/2017).

### 1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Número de Vagas	Turno
Administração Pública	50	Noturno
Ciências Atuariais	50	Noturno
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	50	Noturno

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2018.

**2.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.1.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**2.1.2** Preencher a inscrição;

**2.1.3** Imprimir comprovante de inscrição.

**2.2** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.3** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.4** Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**2.6** A lista dos inscritos será divulgada em 14 de agosto de 2018 no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

### 3 DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer as vagas os candidatos que:

**3.1** Tenham integralizado os créditos previstos no Projeto Pedagógico do referido curso.

**3.2** Tenham cursado e sido aprovado nas unidades curriculares denominadas Diretivas Obrigatórias (DOB), da área para a qual deseja ingressar.

<b>Unidades Curriculares Diretivas Obrigatórias (DOB) para ingresso nos Cursos de 2º Ciclo</b>	
<b>Administração Pública</b>	Direito Constitucional Aplicado à Administração Pública Psicologia do Trabalho e das Organizações Administração Pública Contemporânea Classes e Movimentos Sociais Desenvolvimento Local e Sustentabilidade Políticas Públicas
<b>Ciências Atuariais</b>	Demografia Cálculo de Probabilidade Matemática Atuarial I Fundamentos da Programação Matemática III
<b>Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria</b>	Contabilidade Social Microeconomia II Macroeconomia II História do Pensamento Econômico Matemática III

**3.3** Tenham realizado o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX), previsto no Projeto Pedagógico.

**3.4** Excepcionalmente no 2º (segundo) semestre letivo de 2017 e 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2018, em virtude da alteração da dinâmica curricular do BICE, será permitido o ingresso nos cursos de segundo ciclo para os discentes que possam ainda não ter cursado as seguintes DOB:

- a) do Curso de Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria, Matemática III, desde que seja matriculado nessa DOB ao ingressar nesse curso;
- b) do Curso de Ciências Atuariais, Matemática III e Fundamentos da Programação;
- c) do Curso de Administração Pública, Administração Pública Contemporânea; Desenvolvimento Local e Sustentabilidade; Classes e Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

**3.5** Para a conclusão dos cursos de segundo ciclo será mantida a exigência de cumprimento das DOB previstas nos respectivos projetos pedagógicos.

#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

**4.2** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I- O candidato com o menor número de disciplinas com reprovação;
- II- O candidato de maior idade.

#### **5 DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 20 de agosto de 2018, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

#### **6 DO RECURSO**

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do *Campus* de Varginha, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h30. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

## **7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 3ª fase de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, no dia 23 de agosto de 2018, conforme período estabelecido no calendário acadêmico.


**7.2** O candidato classificado neste edital, que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia na data estabelecida pelo DRGCA, terá sua matrícula cancelada.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 19 de julho de 2018

  
Diego Duarte Ribeiro  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação